

DNIT

1º Caderno de Perguntas e Respostas

Edital 0697/2009-00

- CONCORRÊNCIA -

PERGUNTA Nº 1:

A empresa solicita o ADIAMENTO da concorrência acima, pois os projetos referentes aos lotes que compõem o objeto do edital, ainda não estão disponíveis para compra no setor gráfico, ficando com isto as empresas prejudicadas, e com o espaço de tempo muito curto para analisar e elaborar suas propostas.

RESPOSTA:

Informamos que foi encaminhado à Gráfica RNA uma cópia em 23/11/2009.

PERGUNTA Nº 2:

No caso da constituição de consórcio por empresas (50% cada) para participar da licitação acima, como será feita a avaliação da Disponibilidade Financeira Líquida – DFL? No nosso entendimento cada empresa deverá atingir o valor mínimo de (50%) do valor orçado da obra, de maneira que o somatório da DFL das duas empresas, seja igual ou superior o valor do orçamento, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

O Edital dispõe em seu item 13.9.4.1 que a comissão analisará os valores apresentados por cada consorciando e



DNIT

considerará, para efeito de habilitação, seu somatório, proporcionalmente a participação de cada empresa na constituição do consórcio. O Entendimento está correto.

PERGUNTA Nº 3:

Na apresentação dos atestados de capacidade-operacional das empresas que constituem o consórcio, será admitido o somatório de atestados entre essas empresas para satisfazerem o item e o quantitativo exigido no edital?

RESPOSTA:

No caso de consórcios, para atendimento das exigências de atestado de serviços do subitem 13.4.c.2, que não admite a soma, cada item de serviço deverá ser coberto integralmente por um único atestado, entretanto, um ou mais dos itens de serviços poderá ser atendido por um dos consorciandos e outro ou outros por outro consorciando, salvo para o subitem 13.4.c.3 para o qual é admitido o somatório dos acervos. O entendimento está incorreto.

PERGUNTA Nº 4:

Para atender ao item do edital que exige a apresentação de atestados para o serviço de: Sub-base e/ou base estabilizada granulometricamente com ou sem mistura e/ou brita graduada e/ou concreto rolado.

Pergunto: Poderá ser apresentado no mesmo atestado o serviço de base estabilizada granulometricamente **com** mistura e somar com o serviço de base estabilizada granulometricamente **sem** mistura, para atender ao quantitativo?

RESPOSTA:

Desde que os serviços constem no mesmo atestado, o entendimento está correto.

PERGUNTA Nº 5:

9

DNIT

A certidão do CREA exigida no item 13.4, deverá conter o visto do CREA do DF para participar de licitações no Distrito Federal, uma vez que a reunião de abertura se fará no DF, ou poderá ser a certidão sem o respectivo carimbo do CREA/DF?

RESPOSTA:

O item 13.4 alínea "a" do edital exige o Registro/Certidão da empresa e dos(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, da região sede da empresa. O entendimento está incorreto.

PERGUNTA Nº 6:

Com referencia ao edital acima citado (LOTE 02), os preços referenciais ao ciclo II, se referem a região nordeste - estado de Pernambuco. Está correto? Caso não esteja, a qual estado os mesmos se referem?

RESPOSTA:

Os orçamentos de todos os lotes da BR-101/AL foram elaborados com base no SICRO 2 de Pernambuco, pois não existe no SICRO o Estado de Alagoas.

PERGUNTA Nº 7:

No instrumento de constituição de consórcio para participação na licitação, é obrigatório que no documento conste o valor referente a cada lote em que as empresas estarão concorrendo? Ou basta apenas mencionar o n.º correspondente a cada lote? Pois conforme texto extraído abaixo do edital não está claro se o instrumento deve o não mencionar os valores referentes a cada lote.

13.9 - Consórcios

13.9.1 - Os consorciados deverão apresentar além dos documentos exigidos, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos,



DNIT

discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

RESPOSTA:

Basta apenas mencionar o número correspondente a cada lote. Todas as exigências quanto aos requisitos da licitação estão evidenciados no Edital, não sendo necessário a apresentação de qualquer documentos ou informação que não sejam as solicitadas pelo instrumento de convocação.

Brasília, 17 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,


Nadja Tereza Monteiro de Oliveira
Coordenadora Geral de Cadastro e Licitações Interina